



Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. 1.ª Redistribuição - 2

O P.J.L. nº 527/XV é  
1.ª Comissão, c/ conexão

Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

é 9.ª Comissão  
e o P.J.L. nº

528/XV é 9.ª  
Comissão, c/

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA

conexão  
é 8.ª Comissão?

2. As 1.ª, 8.ª e  
9.ª Comissões

09-02-2023

3. c/c 1.ª  
Comissão

4. c/c 2.ª AP  
JTB

14. 02. 2023

I\_CAPOTPL13XV/2023/14

Assunto: Redistribuição dos Projetos de Lei n.ºs 527/XV/1.ª (CH) e 528/XV/1.ª (CH)

Os Projetos de Lei n.ºs 527/XV/1.ª (CH) - Pela obrigatoriedade da existência de equipa de enfermagem 24 horas por dia nos estabelecimentos prisionais e 528/XV/1.ª (CH) - Pela obrigatoriedade da existência de um enfermeiro nos estabelecimentos de ensino pré-escolares e escolas do ensino básico e secundário baixaram a esta Comissão parlamentar no dia 7 de fevereiro de 2023.

Tendo presente o documento aprovado pela Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares sobre Competências das comissões parlamentares permanentes — XV Legislatura, publicado na II série n.º 4 do Diário da Assembleia da República, e ao abrigo do disposto no artigo 130.º do Regimento da Assembleia da República, a Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local solicita a Vossa Excelência que pondere a reapreciação do despacho de baixa a esta Comissão das referidas iniciativas legislativas, considerando competente, no caso do Projeto de Lei n.º 527/XV/1.ª (CH), a 1.ª Comissão, com eventual conexão à 9.ª Comissão, e, no caso do Projeto de Lei n.º 528/XV/1.ª (CH), a 9.ª Comissão, com eventual conexão à 8.ª Comissão.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>D-1057</u>
Classificação
Data <u>09.02.2023</u>

A Presidente da Comissão,

(Isaura Moraes)

